

Descrição do cargo de Coordenadora de Programas

A. Critérios para participação e qualificação

Critérios para participação:

- A associada deve estar em situação regular junto a seu clube.
- A associada não pode ter ocupado os seguintes cargos durante os dois anos como Coordenadora de Programas: governadora regional, membro do conselho de administração da federação, membro do conselho de arrecadação de recursos, ou nomeação pela SI.
- A associada deve ser capaz de ler e escrever em inglês, ou estar disposta a providenciar serviços de tradução/interpretação, com as despesas correndo por conta própria ou da região.
- A associada deve ter uma conta de e-mail ativa que seja acessada regularmente, e deve fornecer esse e-mail à sede.
- A associada deve ser capaz de participar de sessões informativas e de treinamento via internet ou áudio, além de reuniões presenciais anuais com as líderes da federação e a sede.

Qualificação:

- Promover a missão da SIA.
- Entender a nossa direção estratégica e ser capaz de influenciar a região e seus clubes de forma a promovê-la.
- Ser uma porta-voz eloquente e defensora de mudanças em prol de nossa missão e das mudanças sociais que desejamos realizar.
- Capacidade de escrever de forma clara e eficiente.
- Dedicção e entusiasmo pelo Grande Objetivo da SIA.
- Conhecimento profundo sobre os Programas de Sonhos da SIA e seus objetivos.
- Ser uma pessoa conhecida e respeitada na área da região do programa.

B. Área de responsabilidade

A Coordenadora de Programas será responsável pelos seguintes objetivos e estratégias, de acordo com o pilar de Impacto do plano estratégico da SIA e da região:

- Aumentar o impacto do *Prêmio Viva o Seu Sonho: educação e treinamento para mulheres* e do programa *Sonhe, Realize: apoio profissional para meninas*, oferecendo apoio e recursos para participação dos clubes e demonstrando o impacto

- Aumento da participação nos *Prêmios Viva o Seu Sonho* e *Sonhe, Realize* por meio da promoção da participação e envolvimento dos clubes nos Programas de Sonhos
- Aumentar o número de mulheres e meninas alcançadas por nosso Grande Objetivo através do maior envolvimento nos Projetos Aceleradores para o Grande Objetivo

C. Objetivos

- Garantir que mais mulheres aptas a participar tenham acesso aos *Prêmios Viva o Seu Sonho*
- Garantir que os clubes apoiem mais meninas por meio do *Sonhe, Realize*
- Garantir que os clubes tenham o apoio e os recursos para apoiar a participação nos Programas de Sonhos e Projetos Aceleradores para o Grande Objetivo

D. Deveres específicos

Os deveres específicos se baseiam nas estratégias descritas nos planos estratégicos da federação e região. De forma geral, as Coordenadoras de Programas devem:

- Colaborar com as líderes regionais para implementar o plano estratégico e o Grande Objetivo da SIA.
- Trabalhar em conjunto com as líderes regionais para criar táticas e objetivos de programas para o plano estratégico da região.
- Coordenar as atividades da coordenadora regional do *Prêmio Viva o Seu Sonho* e da coordenadora regional do programa *Sonhe, Realize* para que estejam de acordo com o plano estratégico e o Grande Objetivo da SIA.
- Entender e promover as estratégias da SIA para aumentar a participação nos Programas de Sonhos e aumentar o seu impacto.
- Comparecer às conferências regionais, convenção regional, treinamentos para a coordenadora regional e webinars apresentados pela equipe da SIA para continuar a aprender.
- Realizar oficinas ou fazer apresentações em reuniões distritais/regionais sobre o *Prêmio Viva o Seu Sonho*, o programa *Sonhe, Realize* e os Projetos Aceleradores para o Grande Objetivo para promover a participação, o impacto mundial e compartilhar as melhores práticas.
- Comunicar-se por meio do site da região, informativos, redes sociais e comunicação direta com os clubes para promover a participação e o impacto mundial dos *Prêmios Viva o Seu Sonho* e do programa *Sonhe, Realize*
- Comunicar-se com os novos clubes em sua região para informá-los sobre os Programas de Sonhos e os Projetos Aceleradores para o Grande Objetivo da SIA, e incentivar e apoiar sua participação nos programas.
- Promover a inscrição nos Subsídios para Clubes Soroptimist aos clubes que buscam financiamento.
- Oferecer apoio e feedback sobre programas, conforme solicitado pelo departamento de programas da SIA.
- Visitar regularmente a área do site da SIA para Clubes e Associadas para conhecer os recursos e materiais da federação à disposição dos clubes.

- Incentivar os clubes a enviar pontualmente os relatórios de seus Projetos Aceleradores para o Grande Objetivo.
- Promover o entusiasmo dos clubes com o Grande Objetivo, bem como suas contribuições para este.
- Manter-se atualizada sobre as comunicações globais da SIA. Seguir a sede da SIA via e-mail (e mídia social, se aplicável) para se manter informada sobre as expectativas, oportunidades, procedimentos e recursos sendo comunicados às sócias e clubes no que se refere a programas.

Além disso, a governadora regional ou a diretora de programas da SIA poderá pedir que a Coordenadora de Programas:

- Monitore o site da região para garantir que as informações sobre programas sejam corretas.
- Atue como leitora crítica de novos materiais de programas ou de materiais revisados.
- Avalie pedidos de Subsídios de Clube Soroptimista para Mulheres e Meninas.
- Represente a SIA em reuniões ou eventos, conforme solicitado pelo departamento de programas da SIA.
- Participe de treinamentos adicionais para coordenadoras regionais, caso sejam oferecidos.
- Reúna-se com a visitante oficial da federação e a equipe da sede presente na conferência regional.

E. Superiores

A chefe de impacto e engajamento da SIA e a governadora regional, conforme o estatuto e procedimentos da região. A coordenação geral da equipe fica a cargo da diretora de Programas.

F. Comunicação

As Coordenadoras de Programas são responsáveis por criar um plano anual de trabalho. Esse plano de trabalho é apresentado à governadora regional, que então enviará o plano estratégico regional e os planos de trabalho para a sede. O andamento do plano de trabalho será enviado à governadora regional conforme solicitado, e esta enviará relatórios à federação. A federação poderá solicitar outros relatórios.

Para atingir os objetivos e os resultados do cargo de forma eficiente, a Coordenadora de Programas deve comunicar-se com vários grupos na região e na federação:

- A diretora de programas da SIA (por meio de treinamentos presenciais, e-mails durante o ano e quatro teleconferências anualmente).
- A governadora e as outras líderes regionais conforme descrito pela governadora regional (varia de acordo com a região).
- A coordenadora regional dos *Prêmios Viva o Seu Sonho* e a coordenadora regional do Programa *Sonhe, Realize* (por meio de reuniões presenciais ou on-line, e-mails e telefonemas durante o ano).

- As outras três ocupantes do cargo de coordenadora regional (sócias, conscientização do público, arrecadação de recursos), conforme determinado pela governadora regional (varia de acordo com a região).
- As outras Coordenadoras de Programas (por meio de treinamentos presenciais, e-mails durante o ano e quatro teleconferências anualmente).
- Presidentes e associadas (por meio reuniões presenciais, e-mails e telefonemas durante o ano).

G. Tempo de serviço

Dois anos, com possibilidade de renovação por mais dois anos mediante a aprovação da governadora-eleita e da diretora de programas. As Coordenadoras de Programas que não estiverem cumprindo seus deveres podem ser convidadas a renunciar ao cargo com a anuência da diretora de programas e da governadora regional. A vaga será preenchida mediante recomendação da governadora.

H. Finanças

De acordo com os procedimentos da região, esta poderá cobrir as despesas adicionais decorrentes do exercício da função. Caso a SIA tenha designado uma tarefa específica, o reembolso de despesas será providenciado com antecedência.

I. Processo de candidatura

As candidaturas serão preenchidas e devolvidas à governadora-eleita da região, que fará uma triagem verificando se as candidatas atendem aos requisitos de participação e se têm as qualificações necessárias. A governadora-eleita poderá apresentar um único nome para nomeação para o cargo ou, se desejar, poderá organizar as candidaturas na ordem de sua preferência e encaminhá-las para a sede SIA para uma seleção final.